



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 0001290/2021
Data 04/10/2021

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DE JETIBA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002395/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 85.680,75 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000028	008001.1012200372.101 33903000000	Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID 19 MATERIAL DE CONSUMO	2214210	2.530,00
0000032	008001.1012200372.101 33903900000	Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID 19 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2214210	6.880,00
0000054	008001.1030100142.044 33903000000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF MATERIAL DE CONSUMO	2214000	2.206,24
0000071	008001.1030100142.046 33903000000	Manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal MATERIAL DE CONSUMO	2214000	64.064,51
0000234	009001.0824400252.070 33903000000	Proteção Social Basica MATERIAL DE CONSUMO	2311000	10.000,00
TOTAL:				85.680,75

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 85.680,75 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

FELIX BERGER NETO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - INTERINO